Publicado e afixado no local de costume, no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 01 / 03 / 2016

Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 032, DE 1º DE MARÇO DE 2016.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e especialmente nos termos do art. 71 *caput*, VI e XXIII c/c art. 98, II, "*c*" da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Considerando o oficio nº 027, subscrito pelo Departamento de Licitação, Compras e Material e a Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo em face da empresa **Construtora Apus Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.165.696/0001-08', contratada pelo Município através do processo administrativo nº 024/2014, tomada de preço 003/2014, com a finalidade de apurar as causas e eventuais responsabilidades, devido a possíveis incidências no art. 77 e 78, I, II, III e IV, da Lei 8.666/93, conforme documento subscrito pela Diretora do Departamento de Licitação, Compras e Material, em seu ofício nº 027, datado de 25 de fevereiro de 2016, protocolo 0886.0010128.

Art. 2º. Determinar aos membros da Comissão Processante, do Poder Executivo Municipal, nomeados pela Portaria nº 135, de 17/09/2014, alterada pelas Portarias nº 044, de 20/03/2015 e 024 de 22/02/2016 o poder de reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual, para apurar os fatos.

Art. 3º. Caso seja apurada a responsabilidade da empresa a Comissão deverá indicar, conforme previsto no edital da licitação e no contrato, as penalidades cabíveis.

Art. 4º. Fixar prazo de sessenta dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis estabelecidos na Lei.

Art. 5º. Determinar à Procuradoria e Corregedoria Geral do Município o acompanhamento dos trabalhos, prestando integral assistência à Comissão, assegurando observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade e opinando sobre a conclusão do processo.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação nos locais de costume.

Paço Municipal de Guaranésia, 1º de março de 2016.

João Carlos Minchillo
Prefeito do Município